



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE**

**MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE
GÊNERO E DIVERSIDADE**

SALVADOR

2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

- i. O presente manual tem como objetivo orientar docentes, discentes, técnicas(os) e monitoras(es) sobre o uso do Laboratório de informática da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) utilizadas pelo curso de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (BEGD), localizado no Pavilhão de Aulas Raul Seixas, no âmbito da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Campus São Lázaro, no município de Salvador/Ba. Este documento apresenta regras consideradas fundamentais para o funcionamento seguro do Laboratório de aulas práticas e teóricas que necessitam fazer uso de equipamento de informática. Seguindo essas normas, esperamos orientar sobre os deveres das(os) usuárias(os), bem como sobre a proteção de todas(os) as(os) usuárias(os) contra os riscos e acidentes. As normas aqui detalhadas atribuem responsabilidades e determinam padrões de uso de equipamentos, ferramentas, materiais e do espaço do Laboratório.

2. DAS RESPONSABILIDADES

- ii. Para que o Laboratório de Gênero e Diversidade esteja sempre em boas condições de uso, é preciso que todas as pessoas observem e cumpram as normas estipuladas, pois todas(os) são responsáveis por ele. Cada pessoa que faz uso do Laboratório tem responsabilidades distintas, mas zelar pela conservação geral do espaço é responsabilidade de todas(os). O Laboratório estará disponível para as aulas práticas e teóricas do curso de Gênero e Diversidade, conforme horário da disciplina a ser ministrada e mediante reserva, sendo que é necessária a presença da(o) docente responsável em todos os momentos.

2.1 Das responsabilidades do Colegiado e Departamento de do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade

Cabe ao Colegiado e ao Departamento de Gênero e Diversidade:

- i. Estabelecer a escala para a realização das atividades no Laboratório de forma a não haver conflito de atividades programadas para o mesmo espaço e horário;
- ii. A(o) docente ou a(o) técnica(o) administrativa(o) poderá retirar as chaves do Laboratório com o responsável na direção da FFCH;
- iii. A(o) docente ou a(o) técnica(o) administrativa(o), sempre quando for necessário, realizará levantamentos dos materiais e equipamentos disponíveis, e poderá solicitar a reposição e/ ou manutenção quando ocorrer alguma falta, quebra ou pane durante a utilização nas dependências do Laboratório;
- iv. O Departamento ou o Colegiado de Gênero e Diversidade deverão aprovar/autorizar a utilização e/ou retirada de equipamentos e materiais do Laboratório;

- v.O Colegiado e o Departamento de Gênero e Diversidade deverão orientar os docentes/discentes/usuários(as) sobre os cuidados na utilização do Laboratório;
- vi.Controlar o uso dos materiais, orientando a guarda e retirada de itens;
- vii.Organizar os calendários de aulas práticas semestrais, com o apoio dos(as) docentes responsáveis.

2.2 Das responsabilidades das(os) docentes O corpo docente deverá:

- i.Solicitar os insumos e outros materiais conforme necessidade, encaminhando o pedido à coordenação do Colegiado;
- ii.Relatar todos os incidentes e acidentes ocorridos no Laboratório, por escrito, à Coordenação do Colegiado e à(ao) responsável (chefe) do Departamento, sejam eles relativos à indisciplina, desaparecimento de insumos ou quaisquer materiais, falta de segurança, etc;
- iii.Realizar a prática profissional, cuidando para que as(os) discentes conservem a estrutura geral do Laboratório, mantendo o ambiente limpo e organizado;
- iv.Informar ao Colegiado e ao Departamento a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- v.Orientar os(as) alunos(as) quanto ao manuseio dos insumos e equipamentos;

2.3 Das responsabilidades das(os) discentes O corpo discente deverá:

- i.Permanecer no Laboratório somente quando autorizada(o) por sua(seu) professora(or) ou coordenadora(or) responsável;
- ii.Realizar as atividades de Laboratório, seguindo sempre as orientações da(o) docente;
- iii.Ao término de suas atividades, aguardar a dispensa da(o) docente para ser retirado do Laboratório;
- iv.Ter cuidado com os equipamentos, materiais e mobiliários do Laboratório;
- v.Respeitar os horários de funcionamento do Laboratório;
- vi.Executar somente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- vii.Zelar pelo nome da Universidade e do curso, cumprindo todas as obrigações que lhe forem confiadas.

2.4 Das proibições

É vedado aos usuários dos Laboratórios:

- i.Fumar, ingerir, portar ou guardar alimentos no Laboratório;

- ii. Utilizar qualquer equipamento sem a devida autorização;
- iii. Utilizar qualquer equipamento sem observar as instruções de uso;
- iv. Utilizar imprópriamente soluções tóxicas, corrosivas ou outros que causem risco ao meio ou as pessoas que estejam no Laboratório;
- v. Desenvolver qualquer técnica ou prática de Laboratório sem a devida autorização ou orientação da(o) professora(or);
- vi. Utilizar os equipamentos e materiais do Laboratório para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com as atividades da disciplina ou da pesquisa;
- vii. Danificar materiais ou equipamentos;
- viii. Descumprir qualquer norma deste manual.

2.5 Solicitação das chaves do Laboratório

- i. A(o) funcionário da portaria do Pavilhão de Aulas Raul Seixas é a(o) responsável pela guarda das chaves do Laboratório de Gênero e Diversidade. Se houver necessidade, a(o) docente responsável pela disciplina ou a(o) técnica(o) administrativa(o) poderá solicitar as chaves do Laboratório a(ao) mesma(o).

3. DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO

- i. Tanto as(os) discentes quanto as(os) docentes devem cuidar dos equipamentos realizando as atividades no local que lhes for designado. Quebras, trincas e amassados podem acontecer. Se for esse o caso, deverá ser solicitado a(ao) docente ou a(ao) técnica(o) administrativa(o) que inspecione o equipamento para verificar se ainda está em condições de uso.

3.1. As regras abaixo devem ser observadas para uma boa

utilização dos equipamentos:

- i. Tudo o que for retirado limpo para uso deve ser devolvido limpo e no mesmo local. Se você encontrou a bancada seca e limpa, só retire-se do Laboratório quando a deixar seca e limpa.
- ii. O chão também faz parte do Laboratório e a sujeira pode causar acidentes. Portanto, evite derrubar utensílios e materiais e, se isso acontecer, pare imediatamente suas atividades e recolha-os.
- iii. Não desperdice material, observe o(a) docente e informe-se sobre a melhor forma de aproveitá-los.
- iv. Desligue todos os equipamentos elétricos antes de sair do Laboratório.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

- i. Todos os materiais e produtos destinados às aulas práticas deverão ser manuseados dentro das dependências internas do Laboratório, sob a orientação dos(as) docentes, não podendo ser transportados e retirados dos local sem ordem expressa.
- ii. Se o material ou equipamento estiver danificado, o(a) aluno(a) deverá comunicar a(ao) docente antes de colocá-lo em uso.
- iii. Nenhum material deverá ser manipulado sem que a(o) aluno conheça suas características e riscos.
- iv. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado ou pelo órgão superior competente. Este manual entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Bahia. 2024

**Colegiado e Departamento do Bacharelado em
Estudos de Gênero e Diversidade – FFCH/UFBA**